PREFEITURA DE DIONÍSIO CERQUEIRA
O futuro é aqui!
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Rua Santos Dumont, 413, Centro - CEP 89950-000
E-mail: engenharia@dionisiocerqueira.sc.gov.br
projetos@dionisiocerqueira.sc.gov.br
Fone: (49) 3644-6724 - (49) 3644-6711

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação da CELESC Distribuição S.A. para prestação de serviços especializados de engenharia elétrica, incluindo fornecimento de materiais e execução de mão de obra, para deslocamento e/ou adequação de rede de distribuição de energia elétrica localizada no endereço Sabino Sangali, s/n, bairro Centro, Dionísio Cerqueira -- SC, conforme Orçamento de Conexão da CELESC (Protocolo nº 8049954553, Nota PS nº 400800278, emitido em 16/10/2025), destinado à viabilização de obra pública municipal mediante remoção e reinstalação de infraestrutura elétrica existente que constitui impedimento físico para execução do projeto planejado pela Administração Municipal.

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DE PRODUTO/SERVIÇO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**SERV**	**Serviço de Deslocamento de Rede de Distribuição de Energia Elétrica. Execução completa de serviços especializados de engenharia elétrica para deslocamento de rede de distribuição de energia elétrica, compreendendo: FORNECIMENTO DE MATERIAIS (conforme Relatório de Materiais Previstos anexo ao Orçamento CELESC): 1 poste concreto circular 12m 600DAN 1 segmento, 3 cruzetas tubulares aço 90x90x2000mm, cabos multiplex alumínio 2x1x10+10mm² (29,7m) e 3x1x50+35mm² (2m), cabo coberto cobre XLPE 15kV 16mm² (14,1m), cabo isolado cobre 25mm² (2m), cabo nu cobre 7 fios 25mm² (5,181kg), 3 isoladores ancoragem polimérico 23,1kV, 5 isoladores roldana porcelana, 3 para-raios distribuição 21kV 10kA, 5 hastes aterramento aço/cobre 12,7x2400mm, conectores cunha diversos tipos, armações secundárias, afastadores, suportes, ferragens diversas (parafusos,**	01	R$ 19.823,91	R$ 19.823,91

PREFEITURA DE DIONÍSIO CERQUEIRA
O futuro é aqui!
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Rua Santos Dumont, 413, Centro - CEP 89950-000
E-mail: engenharia@dionisiocerqueira.sc.gov.br
projetos@dionisiocerqueira.sc.gov.br
Fone: (49) 3644-6724 - (49) 3644-6711

		porcas, arruelas, olhais, manilhas, cintas), materiais de fixação e aterramento conforme discriminação completa; EXECUÇÃO DE MÃO DE OBRA: desmontagem controlada de infraestrutura existente (1 poste concreto DT 11m 300DAN, 2 cruzetas concreto, cabos, isoladores tipo pino, equipamentos e ferragens instalados), remoção e transporte de materiais retirados, escavação e instalação de novo poste 12m com fundação adequada, montagem de 3 cruzetas tubulares, instalação de armações secundárias e afastadores, lançamento e conexão de cabos multiplex e cobertos, instalação de isoladores ancoragem e roldana, montagem de para-raios e sistemas de proteção, execução de aterramento com hastes, instalação de conectores e terminais, fixação de ferragens e componentes, testes de isolamento e continuidade, comissionamento técnico da rede relocada, testes de funcionamento; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: conformidade rigorosa com normas CELESC Distribuição S.A. e Resolução Normativa ANEEL 1000/2021, materiais certificados pelo INMETRO e homologados pela CELESC conforme relação de fabricantes aprovados, execução por equipe especializada com treinamentos NR-10 (segurança em instalações elétricas) e NR-35 (trabalho em altura), utilização de equipamentos de proteção individual e coletiva adequados, preservação obrigatória da continuidade do			

PREFEITURA DE DIONÍSIO CERQUEIRA
O futuro é aqui!
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Rua Santos Dumont, 413, Centro - CEP 89950-000
E-mail: engenharia@dionisiocerqueira.sc.gov.br
projetos@dionisiocerqueira.sc.gov.br
Fone: (49) 3644-6724 - (49) 3644-6711

		fornecimento de energia aos usuários durante toda a intervenção mediante manobras adequadas na rede, observância de procedimentos de segurança para trabalhos em redes energizadas; COMPOSIÇÃO DE CUSTOS: materiais R$ 8.963,48 + mão de obra R$ 10.860,43 = valor líquido R$ 19.823,91 conforme Orçamento de Conexão CELESC Protocolo 8049954553 Nota PS 400800278; LOCALIZAÇÃO: Sabino Sangali, s/n, Centro, Dionísio Cerqueira-SC, conforme planta de situação e projeto executivo anexos ao Orçamento CELESC; PRAZO DE EXECUÇÃO: até 800 dias corridos conforme prazo regulatório estabelecido no art. 88 da Resolução Normativa ANEEL 1000/2021; GARANTIA: 12 meses contra defeitos de execução e materiais; DOCUMENTAÇÃO: projeto executivo aprovado CELESC, relatórios de execução, certificados de conformidade de materiais, termo de comissionamento.			

VALOR TOTAL R$ 19.823,91 (dezenove mil, oitocentos e vinte e três reais e noventa e um centavos)

ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS:

a) **Serviços e Características Técnicas**: deslocamento completo de rede de distribuição de energia elétrica conforme projeto técnico elaborado pela CELESC Distribuição S.A.; **fornecimento integral de materiais** discriminados no Relatório de Materiais Previstos (documento anexo ao Orçamento de Conexão); **desmontagem controlada** de infraestrutura elétrica existente preservando segurança operacional; **instalação de nova infraestrutura** em localização definida no projeto executivo; **conformidade com normas** CELESC e ANEEL; **preservação da continuidade** do fornecimento de energia aos usuários; **comissionamento técnico** e testes de funcionamento; **certificação de materiais** conforme padrões INMETRO e homologação CELESC; **execução por equipe especializada** com treinamentos obrigatórios NR-10 e NR-35; **utilização de EPIs e EPCs** adequados; **procedimentos de segurança** para trabalhos em redes energizadas.

b) **Condições de fornecimento**: **fornecimento completo** incluindo todos os materiais

PREFEITURA DE DIONÍSIO CERQUEIRA
O futuro é aqui!
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Rua Santos Dumont, 413, Centro - CEP 89950-000
E-mail: engenharia@dionisiocerqueira.sc.gov.br
projetos@dionisiocerqueira.sc.gov.br
Fone: (49) 3644-6724 - (49) 3644-6711

discriminados no Relatório de Materiais Previstos da CELESC (postes, cruzetas, cabos, isoladores, conectores, equipamentos de proteção, hastes de aterramento, ferragens e acessórios), **execução integral** de mão de obra especializada para desmontagem e remontagem, **projeto executivo** aprovado pela área técnica da CELESC, **cronograma de execução** compatível com prazo regulatório de 800 dias, **documentação técnica** completa incluindo certificados de materiais e relatórios de execução, **comissionamento** e testes de funcionamento da rede relocada, **garantia técnica** dos serviços e materiais durante período estabelecido, **responsabilidade integral** pela segurança operacional e continuidade do fornecimento**.**

c) **Disponibilização**: **início dos serviços** após assinatura do Contrato de Execução de Obra pela CELESC e pagamento da participação financeira do consumidor; **execução dos serviços** em até **800 (oitocentos) dias corridos** conforme prazo regulatório estabelecido no art. 88 da Resolução Normativa ANEEL 1000/2021; **equipe técnica** disponível durante todo o período de execução; **supervisão técnica** permanente da CELESC durante intervenções na rede; **suporte técnico** disponível para esclarecimentos durante execução.

d) **Substituição**: em caso de defeito, não conformidade ou problemas técnicos durante período de garantia, a CELESC Distribuição S.A. **deverá promover** os reparos necessários ou substituição de componentes defeituosos em prazo adequado conforme natureza do problema, **sem ônus adicional** para a Administração, **incluindo** fornecimento de materiais de reposição e mão de obra para correção.

e) **Qualidade**: atendimento rigoroso às **normas técnicas brasileiras** para distribuição de energia elétrica, **conformidade com Resolução Normativa ANEEL 1000/2021** e instruções normativas da CELESC, **certificação de materiais** conforme padrões INMETRO e homologação da concessionária, **padrões de qualidade** estabelecidos para redes de distribuição de média tensão, **garantia de funcionamento** durante toda a vigência da garantia técnica, **documentação técnica** completa dos serviços executados e materiais instalados.

f) **Suporte especializado**: disponibilidade de **engenheiros eletricistas** com registro CREA para supervisão técnica, **eletricistas especializados** com treinamentos NR-10 e NR-35, **documentação técnica** apropriada para operação e manutenção da rede relocada, **suporte técnico** durante período de garantia para esclarecimentos e correções, **assistência técnica** quando necessária durante execução e período de garantia, **relatórios técnicos** de acompanhamento da execução.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

O objeto constitui **serviços de engenharia** para infraestrutura elétrica (deslocamento de rede de distribuição de energia), conforme **art. 6º, inciso XIV**, da **Lei nº 14.133/2021**.

4. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato terá vigência de **36 (trinta e seis) meses** a contar da assinatura, prazo este suficiente para contemplar o período regulatório de execução dos serviços (800 dias)

PREFEITURA DE DIONÍSIO CERQUEIRA
O futuro é aqui!
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Rua Santos Dumont, 413, Centro - CEP 89950-000
E-mail: engenharia@dionisiocerqueira.sc.gov.br
projetos@dionisiocerqueira.sc.gov.br
Fone: (49) 3644-6724 - (49) 3644-6711

acrescido do período de garantia técnica (12 meses), **prorrogável** nos termos dos **arts. 105 a 107** da **Lei nº 14.133/2021**, condicionado ao interesse da Administração e à disponibilidade orçamentária, até o limite de **60 (sessenta) meses**.

5. DA JUSTIFICATIVA, FUNDAMENTAÇÃO E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

O Município de Dionísio Cerqueira, por meio de suas secretarias municipais, desenvolve continuamente ações voltadas à melhoria da infraestrutura urbana e à qualificação dos espaços públicos. Como ente responsável pela gestão territorial e pela promoção do desenvolvimento urbano ordenado, o município atua na implementação de obras e melhorias que beneficiam diretamente a população, garantindo condições adequadas de acessibilidade, mobilidade e funcionalidade dos equipamentos e logradouros públicos municipais.

No contexto das intervenções urbanas planejadas para a região central do município, especificamente no logradouro Sabino Sangali, s/n, bairro Centro, identificou-se a necessidade técnica imediata de promover o deslocamento de rede de distribuição de energia elétrica existente. Esta infraestrutura elétrica, atualmente posicionada em local que interfere diretamente com a execução de obra pública municipal programada e devidamente planejada, constitui impedimento físico concreto para a viabilização do projeto de melhoria urbana que a Administração pretende implementar em benefício da coletividade.

O deslocamento de rede de distribuição de energia elétrica representa procedimento técnico altamente especializado que envolve a remoção controlada e a reinstalação adequada de postes, cabos condutores, cruzetas, transformadores, equipamentos de proteção e demais componentes da infraestrutura elétrica, preservando-se obrigatoriamente a continuidade e a segurança do fornecimento de energia aos usuários da região durante todo o processo de intervenção. Trata-se de serviço que exige conhecimento técnico específico e aprofundado em engenharia elétrica de distribuição, domínio pleno das normas regulatórias do setor elétrico estabelecidas pela ANEEL, experiência comprovada em intervenções em redes de média tensão energizadas, infraestrutura operacional robusta compatível com os padrões de segurança estabelecidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica, e responsabilidade regulatória sobre a rede de distribuição.

A CELESC Distribuição S.A., concessionária responsável pela distribuição de energia elétrica na área de concessão que abrange o Município de Dionísio Cerqueira, detém simultaneamente a competência técnica, a responsabilidade regulatória e a autoridade legal para executar intervenções em sua própria rede de distribuição. Conforme estabelecido de forma clara e inequívoca pela Resolução Normativa ANEEL nº 1.000/2021, especialmente em seus artigos que tratam do acesso ao sistema de distribuição e das responsabilidades da concessionária, o deslocamento de rede de distribuição motivado por interesse de terceiros, incluindo expressamente obras públicas municipais, constitui responsabilidade financeira do interessado, aplicando-se as condições técnicas, os procedimentos operacionais e os custos previstos na regulamentação setorial vigente. A CELESC elaborou Orçamento de Conexão específico e detalhado (Protocolo nº 8049954553, Nota PS nº

PREFEITURA DE DIONÍSIO CERQUEIRA
O futuro é aqui!
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Rua Santos Dumont, 413, Centro - CEP 89950-000
E-mail: engenharia@dionisiocerqueira.sc.gov.br
projetos@dionisiocerqueira.sc.gov.br
Fone: (49) 3644-6724 - (49) 3644-6711

400800278, emitido em 16/10/2025, com validade de 60 dias até 15/12/2025), discriminando minuciosamente todos os materiais necessários conforme Relatório de Materiais Previstos anexo, os serviços de mão de obra especializada a serem executados, e os custos correspondentes calculados conforme metodologia oficial da concessionária.

A presente contratação justifica-se de forma imperativa pela necessidade imediata e inadiável de viabilizar a execução de obra pública municipal mediante remoção técnica e segura de impedimento físico representado pela infraestrutura elétrica existente em localização incompatível com o projeto planejado. Os componentes técnicos incluem fornecimento e instalação de materiais elétricos rigorosamente conforme especificações técnicas discriminadas pela CELESC no Relatório de Materiais Previstos, execução de mão de obra altamente especializada para desmontagem controlada e remontagem segura da rede, observância rigorosa e inafastável das normas de segurança do trabalho em instalações elétricas energizadas (NR-10 e NR-35), preservação obrigatória da continuidade do fornecimento de energia aos usuários durante todo o processo de intervenção mediante manobras técnicas adequadas na rede, e garantia técnica de conformidade dos serviços executados. Dessa forma, a contratação de serviços especializados de deslocamento de rede de distribuição de energia elétrica se alinha perfeitamente com os marcos legais e normativos pertinentes, especialmente a Lei nº 14.133/2021 quanto à viabilidade de contratação direta em situações de inviabilidade de competição, e a Resolução Normativa ANEEL nº 1.000/2021 quanto aos procedimentos e responsabilidades em intervenções em redes de distribuição, contribuindo decisivamente para a viabilização tempestiva das obras públicas municipais planejadas.

A contratação de serviços especializados de deslocamento de rede de distribuição de energia elétrica possibilita benefícios diretos e tangíveis para o município e para a coletividade, manifestando-se na remoção técnica e segura do impedimento físico que inviabiliza a obra pública planejada, impactando positivamente na viabilização tempestiva do projeto de melhoria urbana, continuidade do desenvolvimento das intervenções municipais programadas, preservação da segurança e da continuidade do fornecimento de energia aos usuários, e conformidade com as normas regulatórias do setor elétrico brasileiro. A disponibilidade de serviços especializados executados pela concessionária responsável promove a excelência técnica no atendimento de demandas relacionadas a interferências entre infraestruturas urbanas, permitindo que o município responda de forma ágil, segura e tecnicamente adequada às necessidades de coordenação entre diferentes sistemas de utilidades públicas e aos desafios da gestão integrada de infraestruturas urbanas complexas. Além disso, a contratação direta da concessionária responsável pela rede fortalece a capacidade municipal de viabilizar obras públicas de forma coordenada com as demais infraestruturas existentes, fomentando a colaboração institucional adequada e o relacionamento técnico apropriado com prestadores especializados de serviços essenciais.

Dessa forma, a contratação dos serviços de deslocamento de rede de distribuição de energia elétrica representa uma medida indispensável e estratégica para o Município de Dionísio Cerqueira. Essa abordagem não apenas garante a viabilização técnica para o

PREFEITURA DE DIONÍSIO CERQUEIRA
O futuro é aqui!
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Rua Santos Dumont, 413, Centro - CEP 89950-000
E-mail: engenharia@dionisiocerqueira.sc.gov.br
projetos@dionisiocerqueira.sc.gov.br
Fone: (49) 3644-6724 - (49) 3644-6711

prosseguimento da obra pública municipal programada, mas também reafirma o compromisso com a segurança na gestão de infraestruturas elétricas, otimizando recursos mediante contratação adequada e promovendo a coordenação integrada entre diferentes sistemas de utilidades públicas oferecidos à população. O investimento em serviços especializados e o relacionamento adequado com a concessionária de energia preparam o município para os desafios futuros de gestão coordenada de infraestruturas urbanas complexas e o inserem plenamente no contexto de uma gestão pública moderna, tecnicamente qualificada e responsiva, resultando no benefício final de uma capacidade fortalecida de execução de obras públicas e um desenvolvimento urbano ordenado e sustentável para toda a comunidade municipal.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução adotada consiste na **contratação direta** da CELESC Distribuição S.A. para execução completa de serviços especializados de engenharia elétrica para deslocamento de rede de distribuição de energia elétrica, **com fornecimento integral** de todos os materiais discriminados no Relatório de Materiais Previstos anexo ao Orçamento de Conexão (postes, cruzetas, cabos, isoladores, conectores, equipamentos de proteção, hastes de aterramento, ferragens e acessórios), **execução de mão de obra** especializada para desmontagem controlada e remontagem segura da infraestrutura, **comissionamento técnico** e testes de funcionamento, **garantia** dos serviços executados, para viabilizar a execução de obra pública municipal mediante relocação da rede elétrica existente no endereço **Sabino Sangali, s/n, Centro, Dionísio Cerqueira-SC**, conforme necessidades definidas pela Administração Municipal e especificações técnicas estabelecidas pela concessionária.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. SUSTENTABILIDADE

a) **Preservação de infraestruturas** através de procedimentos técnicos adequados de desmontagem que possibilitam reaproveitamento de componentes viáveis, **reduzindo desperdício** de materiais e recursos;
b) **Materiais certificados** e homologados que garantem durabilidade e desempenho adequado da infraestrutura relocada, **otimizando recursos** de longo prazo e reduzindo necessidade de intervenções futuras;
c) Utilização de **equipamentos e procedimentos** que minimizam impactos ambientais durante execução, **promovendo práticas sustentáveis** de intervenção em infraestruturas urbanas;
d) **Gestão adequada de resíduos** de materiais elétricos conforme legislação ambiental aplicável, **reduzindo impactos** relacionados ao descarte inadequado de componentes retirados;
e) **Planejamento integrado** de relocação de infraestrutura que evita retrabalhos futuros e intervenções sucessivas, garantindo **eficiência ambiental** na gestão de utilidades públicas urbanas.

PREFEITURA DE DIONÍSIO CERQUEIRA
O futuro é aqui!
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Rua Santos Dumont, 413, Centro - CEP 89950-000
E-mail: engenharia@dionisiocerqueira.sc.gov.br
projetos@dionisiocerqueira.sc.gov.br
Fone: (49) 3644-6724 - (49) 3644-6711

7.2. SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, considerando a necessidade de **responsabilidade técnica direta** da concessionária sobre intervenções em sua própria rede de distribuição e **responsabilização integral** pelos serviços especializados executados, conforme exigências regulatórias da ANEEL.

7.3. DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

Não haverá exigência de garantia contratual (arts. 96 e seguintes da **Lei nº 14.133/2021**), salvo por decisão motivada da Administração, considerando a natureza da contratada (concessionária de serviço público) e as garantias regulatórias inerentes à concessão.

GARANTIA DO PRODUTO

Aplicam-se as regras de **garantia mínima de 12 (doze) meses** para todos os serviços executados e materiais fornecidos, contra defeitos de execução, não conformidade técnica e problemas de qualidade: a CELESC Distribuição S.A. deve **assegurar a qualidade** dos serviços e materiais durante todo o período de garantia; **corrigir defeitos de execução**, **substituir materiais defeituosos** e **sanar não conformidades** quando necessário, **sem custos adicionais** para a Administração, preservando-se os padrões técnicos e a segurança contratados.

8. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

8.1. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização será exercida por **servidores designados**, que registrarão ocorrências, conformidades, recebimentos, glosas e determinações necessárias ao fiel cumprimento do contrato, nos termos dos **arts. 117 a 120** da **Lei nº 14.133/2021**.

8.2. GESTOR DO CONTRATO

O gestor do contrato será **designado por portaria específica**, competindo-lhe coordenar a execução, validar entregas, atestar recebimentos, acompanhar cronograma, propor sanções quando cabíveis e encaminhar demandas à autoridade superior.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Executar os serviços de deslocamento de rede de distribuição de energia elétrica de acordo com este TR, Orçamento de Conexão da CELESC e contrato firmado.

9.1.1. Fornecer **todos os materiais** discriminados no Relatório de Materiais Previstos anexo ao Orçamento de Conexão e executar **toda a mão de obra** especializada necessária para desmontagem e remontagem da rede durante toda a vigência contratual.

9.1.2. Responsabilizar-se pela execução dos serviços no local indicado conforme projeto técnico aprovado, incluindo **transporte de materiais e equipamentos**, **mobilização de equipes especializadas** e **supervisão técnica** permanente.

9.1.3. Responder por **defeitos de execução** dos serviços, **não conformidades técnicas**, **problemas de qualidade** dos materiais e **falhas operacionais** durante execução contratual, **garantindo correção** e **continuidade adequada** dos serviços.

9.1.4. Manter **conformidade técnica** rigorosa com especificações estabelecidas no

PREFEITURA DE DIONÍSIO CERQUEIRA
O futuro é aqui!
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Rua Santos Dumont, 413, Centro - CEP 89950-000
E-mail: engenharia@dionisiocerqueira.sc.gov.br
projetos@dionisiocerqueira.sc.gov.br
Fone: (49) 3644-6724 - (49) 3644-6711

Orçamento de Conexão, **normas da CELESC Distribuição S.A.**, **Resolução Normativa ANEEL 1000/2021** e **padrões de segurança** estabelecidos durante toda a execução dos serviços.

9.1.5. Manter **regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária** durante toda a execução contratual.

9.1.6. Manter as **condições de habilitação** exigidas na contratação durante todo o período contratual.

9.1.7. Preservar obrigatoriamente a **continuidade do fornecimento de energia** aos usuários durante toda a execução dos serviços mediante manobras adequadas na rede e procedimentos técnicos apropriados.

9.1.8. Atender prontamente às **ordens** e **comunicações** da fiscalização/gestão do contrato, **incluindo ajustes no cronograma** e **situações emergenciais** que possam surgir.

9.1.9. Corrigir defeitos de execução e **substituir materiais defeituosos** durante período de garantia, **sem custos adicionais** para a Administração.

9.1.10. Observar rigorosamente as **exigências de segurança do trabalho** em instalações elétricas energizadas, especialmente **NR-10** (segurança em instalações elétricas) e **NR-35** (trabalho em altura), incluindo **treinamento obrigatório** das equipes e **utilização de EPIs e EPCs** adequados.

9.1.11. Executar comissionamento técnico completo da rede relocada, incluindo **testes de isolamento**, **testes de continuidade**, **verificação de proteções** e **energização controlada**, fornecendo **relatórios técnicos** dos resultados.

9.1.12. Fornecer projeto executivo aprovado pela área técnica da CELESC, **cronograma detalhado** de execução e **documentação técnica** completa dos serviços executados.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Assinar o Contrato de Execução de Obra pela CELESC e **realizar o pagamento** da participação financeira conforme valores e condições estabelecidos no Orçamento de Conexão.

10.2. Indicar local para execução dos serviços, **facilitar o acesso** das equipes técnicas da CELESC e **apoios administrativos** necessários para acompanhamento da execução.

10.3. Exercer **fiscalização**, **acompanhar cronograma** de execução, validar conformidade dos serviços executados, atestar recebimentos e **efetuar pagamento** conforme condições estabelecidas.

10.4. Aplicar **sanções** quando cabíveis e promover o equilíbrio econômico-financeiro quando devido, nos termos legais.

10.5. Coordenar a execução dos serviços de deslocamento de rede com o cronograma da obra pública municipal que motivou a necessidade da intervenção.

11. CRONOGRAMA, ENTREGA E INÍCIO DOS SERVIÇOS

11.1. Após a assinatura do contrato e pagamento da participação financeira do consumidor, a CELESC Distribuição S.A. deverá **executar os serviços** conforme cronograma

PREFEITURA DE DIONÍSIO CERQUEIRA
O futuro é aqui!
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Rua Santos Dumont, 413, Centro - CEP 89950-000
E-mail: engenharia@dionisiocerqueira.sc.gov.br
projetos@dionisiocerqueira.sc.gov.br
Fone: (49) 3644-6724 - (49) 3644-6711

estabelecido, respeitando o prazo regulatório de até **800 (oitocentos) dias corridos** estabelecido no art. 88 da Resolução Normativa ANEEL 1000/2021.

11.2. A **execução efetiva** dos serviços deverá ser **iniciada** após conclusão do projeto executivo detalhado, obtenção de autorizações necessárias e mobilização das equipes técnicas especializadas.

11.3. O **comissionamento técnico** e os **testes de funcionamento** deverão ser realizados ao final da execução, com elaboração de relatórios técnicos e termo de aceite.

12. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

12.1. DO RECEBIMENTO

12.1.1. Os serviços de deslocamento de rede de distribuição de energia elétrica serão objeto de **recebimento provisório** mediante **verificação de conformidade** da execução com especificações técnicas e projeto aprovado, seguido de **recebimento definitivo** após **comissionamento técnico**, **testes de funcionamento** e **validação** pelos usuários e pela fiscalização (**arts. 141 e 142**, Lei nº 14.133/2021).

12.1.2. Serviços em desconformidade poderão ser **rejeitados**, total ou parcialmente, com **correção** ou **reexecução** correspondente sem ônus adicional para a Administração.

12.2. DA MEDIÇÃO

12.2.1. A medição será realizada **após conclusão completa** dos serviços **em conformidade** com especificações técnicas, comissionamento aprovado e aceite da fiscalização.

12.2.2. Somente serão **aceitos** serviços que atendam **integralmente** às especificações técnicas da CELESC, normas da ANEEL e padrões de qualidade e segurança estabelecidos.

12.3. FORMA DE PAGAMENTO

Pagamento **único em até 30 (trinta) dias** após **recebimento definitivo** dos serviços e apresentação de **nota fiscal** pela CELESC Distribuição S.A., condicionados à regularidade fiscal e trabalhista da contratada.

13. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

13.1. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

Modalidade: **Dispensa de Licitação** conforme **art. 75, inciso II** da **Lei nº 14.133/2021**, fundamentada na inviabilidade de competição, considerando que a CELESC Distribuição S.A. é a concessionária responsável pela rede de distribuição de energia elétrica existente e possui exclusividade regulatória para autorizar e executar intervenções em sua própria infraestrutura. Critério de julgamento: **menor preço** conforme Orçamento de Conexão oficial emitido pela concessionária.

13.2. REQUISITOS DO FORNECEDOR

a) **Concessão de distribuição** de energia elétrica outorgada pela ANEEL para a área geográfica que abrange o Município de Dionísio Cerqueira, com responsabilidade regulatória sobre a rede de distribuição existente;

b) **Competência técnica** para execução de serviços de deslocamento de rede de

PREFEITURA DE DIONÍSIO CERQUEIRA
O futuro é aqui!
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Rua Santos Dumont, 413, Centro - CEP 89950-000
E-mail: engenharia@dionisiocerqueira.sc.gov.br
projetos@dionisiocerqueira.sc.gov.br
Fone: (49) 3644-6724 - (49) 3644-6711

distribuição de energia elétrica em redes de média tensão, com infraestrutura operacional adequada;

c) **Equipe técnica** especializada incluindo engenheiros eletricistas com registro no CREA e eletricistas com treinamentos obrigatórios NR-10 e NR-35;

d) **Conformidade com normas** da ANEEL, especialmente Resolução Normativa 1000/2021, e capacidade de emissão de Orçamento de Conexão oficial;

e) Compromisso com **normas de segurança** do trabalho em instalações elétricas energizadas e **responsabilidade** pela continuidade do fornecimento de energia.

13.3. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

13.3.1. Jurídica – Ato de outorga da concessão de distribuição de energia elétrica pela ANEEL; registro comercial/ato constitutivo/estatuto/contrato social e alterações; atos de eleição de administradores; procuração (se aplicável).

13.3.2. Fiscal, Social e Trabalhista - Regularidade com **Fazendas** (federal/estadual/municipal), **INSS**, **FGTS** e **CNDT**.

13.3.3. Econômico-Financeira - Balanço patrimonial e **índices** na forma do edital; **certidão de falência/recuperação**.

13.3.4. Técnica - **Concessão de distribuição** de energia elétrica outorgada pela ANEEL para a região; **atestados** de capacidade técnica para execução de serviços de deslocamento de rede ou intervenções em redes de distribuição de média tensão; **comprovação de equipe técnica** incluindo engenheiros eletricistas com CREA e eletricistas com NR-10 e NR-35; **certificações** de conformidade com normas de segurança do trabalho; **infraestrutura operacional** para execução de serviços em redes energizadas; **documentação técnica** dos procedimentos de segurança adotados.

14. ESTIMATIVA DE PREÇO

14.1. O valor estimado baseia-se no **Orçamento de Conexão** oficial emitido pela CELESC Distribuição S.A. (Protocolo nº 8049954553, Nota PS nº 400800278, emitido em 16/10/2025), que instrui o processo, conforme **art. 23** da **Lei nº 14.133/2021**.

14.2. A metodologia contemplou **Orçamento de Conexão oficial** elaborado pela CELESC Distribuição S.A. conforme metodologia regulatória estabelecida pela ANEEL, **contratações similares** de deslocamento de rede realizadas pela concessionária para outros órgãos públicos da região, **consultas ao Portal Nacional de Contratações Públicas** (PNCP) com contratos envolvendo a CELESC para objetos similares em municípios de Santa Catarina e região Sul, e **pesquisa direta** com a concessionária responsável pela rede existente.

14.3. O valor abrange **fornecimento completo** de todos os materiais discriminados (R$ 8.963,48), **execução integral** de mão de obra especializada (R$ 10.860,43), **comissionamento** e testes, **garantia técnica**, tributos e encargos, configurando **preço global** pelos serviços executados conforme metodologia oficial da CELESC.

15. DAS ALTERAÇÕES

Alterações contratuais observarão os **arts. 124 a 137** da **Lei nº 14.133/2021**.

PREFEITURA DE DIONÍSIO CERQUEIRA
O futuro é aqui!
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Rua Santos Dumont, 413, Centro - CEP 89950-000
E-mail: engenharia@dionisiocerqueira.sc.gov.br
projetos@dionisiocerqueira.sc.gov.br
Fone: (49) 3644-6724 - (49) 3644-6711

16. DO REAJUSTE

O preço será **reajustado** após **12 (doze) meses** contados da **data de emissão** do Orçamento de Conexão da CELESC (16/10/2025), conforme índice **IPCA**, nos termos do **art. 134** da **Lei nº 14.133/2021**.

17. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão à conta de dotações do **Orçamento Geral do Município** deste exercício, especificamente recursos destinados à **execução de obras públicas** e **infraestrutura urbana** da secretaria requisitante, a serem **indicadas** no processo.

18. APÊNDICE DO ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O servidor que subscreve este Termo de Referência **atesta** que o conteúdo está **alinhado** ao ETP, às **exigências técnicas** do objeto, ao **Orçamento de Conexão** da CELESC Distribuição S.A. e às **orientações** constantes da legislação aplicável.

Dionísio Cerqueira – SC, **12 de setembro de 2025**.

GUILHERME HENRIQUE MARAN LIBARDONI:04398772960

Assinado digitalmente por GUILHERME HENRIQUE MARAN LIBARDONI:04398772960
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=14030336000101, OU=presencial, CN=GUILHERME HENRIQUE MARAN LIBARDONI:04398772960
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.11.12 16:07:04-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0